



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009969-84.2019.8.16.0185**  
**“TOM DA COR”**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO (EM CONTINUAÇÃO)**

Aos 15 dias de dezembro de 2020, com início às 14h19min, realizada virtualmente no endereço eletrônico <https://assemblexaws.com.br/>, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL os credores da empresa TOM DA COR MADEIRAS E FERRAGENS LTDA doravante denominada Recuperanda para apreciar a seguinte ordem do dia: (i) exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, (ii) deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, (iii) questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento foi **proclamada aberta a sessão no horário acima indicado**. Dada à palavra ao advogado da Recuperanda, Dr. **EDSON ISFER** ponderou sobre a influência da pandemia nas atividades da Recuperanda, esclarecendo que, num primeiro momento, a Recuperanda sofreu no início da pandemia, mas que, posteriormente, teve um excesso de demanda dos produtos negociados. Ocorre que esse aumento ao invés de ser positivo, trouxe uma situação adversa, vez que a Recuperanda não conseguia comprar a matéria prima no mercado, tanto pelos seus maiores fornecedores - que são seus maiores credores, quanto por terceiros - vez que não possui fluxo de caixa para tanto. Dr. **ISFER**, esclareceu que o fluxo de caixa viria do excedente da venda do imóvel entregue ao **BANCO INTER**. Com essa venda, parte seria utilizado para pagamento dos credores e parte seria utilizada como fluxo de caixa para alavancar as atividades da Recuperanda. Nesse período de suspensão, foram intentadas soluções para venda deste imóvel. O comprador solicitou parcelamento para aquisição do bem que foi rejeitado pelo **BANCO INTER** - o que impediu a conclusão da venda do bem. Com isto, se fez

Avenida Presidente Washington Luiz, 372 | Jardim Social | Curitiba | Paraná

CEP: 82.520-000 | Fone: (41) 3362-2960

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>





**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009969-84.2019.8.16.0185**  
**“TOM DA COR”**

necessário buscar nova solução. Conforme o PRJ, na impossibilidade da venda particular do bem, o imóvel poderia ser submetido à leilão. Assim, o advogado da Recuperanda sugeriu a oitiva do leiloeiro, a qual foi acolhida pelo AJ. Dada a palavra ao leiloeiro **JORGE NOGARI**, este esclareceu sobre sua atuação em leilões e realizou demais apresentações quanto a forma de atuação e assessoramento antes, durante e depois da venda dos bens. Por fim, sugeriu fosse realizada uma nova avaliação do bem para definir novo valor que possa ser utilizado caso o bem não seja arrematado pelo valor que está avaliado atualmente. Dr. **EDSON ISFER** pediu a palavra apenas para esclarecer que o **BANCO INTER** não se opôs à transferência da alienação, mas sim quanto ao parcelamento do bem e sua permanência como proprietário do imóvel até o final do pagamento. Retomada a palavra, o leiloeiro esclareceu que o bem será arrematado livre de ônus, mas que a triangulação será possível. O AJ questionou sobre o prazo para realização do leilão notadamente considerando o recesso que está por vir. O leiloeiro esclareceu que os meses de dezembro até o carnaval, é um período não recomendável para realização do ato em razão das férias. Assim, sugere um prazo de 90 para venda do ativo, informando que a publicação do edital se daria em fevereiro e a realização do primeiro leilão em março. Dada a palavra à consultoria **VALUUP**, a necessidade de fluxo de caixa foi também trazida pela consultoria que apontou que a venda do imóvel traria uma mudança substancial ao cumprimento do PRJ. Ainda, foi realizada uma breve apresentação sobre a realização do leilão. O AJ questiona aos credores sobre questões procedimentais. Dada a palavra aos credores, o Dr. **ALEXANDRE** questionou sobre a tentativa da venda privada do bem imóvel. O advogado da Recuperanda esclareceu que o Banco Inter não gostaria de ficar com o bem até o término do parcelamento, mas sim liberar o imóvel do ativo imediatamente para outro banco, para que pudesse sair da negociação. O Dr. **ADENILSON** manifestou que o prazo de 120 dias seria mais razoável para solução da venda do bem para evitar a necessidade de uma nova suspensão. O AJ sugeriu colocar

Avenida Presidente Washington Luiz, 372 | Jardim Social | Curitiba | Paraná

CEP: 82.520-000 | Fone: (41) 3362-2960

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>





ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009969-84.2019.8.16.0185**  
**“TOM DA COR”**

a votação a suspensão da AGC para submeter o imóvel à leilão. O Dr. **ISFER** esclareceu que a pretensão é de colocar em votação o PRJ após a venda do bem por meio do leilão. O Dr. **GUSTAVO** questionou se será apresentado novo aditivo ou se, realizado o leilão, será submetido o mesmo PRJ à votação. O Dr. **EDSON**, afirmou que uma vez obtido êxito na venda do imóvel com sobre preço, a proposta será uma. Por outro lado, se a venda não for tão exitosa, a proposta será outra. Então, afirma que por ora não pode confirmar se o mesmo plano será submetido à votação. Dr. **CARLOS** manifestou pela suspensão por 90 dias e já deixar designada nova AGC com apresentação do PRJ. Dr. **LUCAS** sugeriu a realização da suspensão para apreciação das questões do leilão e após isto a realização de uma nova AGC para aprovação do PRJ. A consultoria **VALUUP** esclareceu que a nova avaliação do bem se faz necessário e que este novo valor fosse apresentado ao AJ que submeteria aos credores nos autos. Ainda, questionou ao leiloeiro se existe um valor de praxe de deságio para venda em segunda praça. O leiloeiro informou que a avaliação poderá ser feita em torno de 20 dias, no máximo até 25/01/2021. Sobre o deságio, o leiloeiro esclareceu que além do valor de mercado é fixado um valor líquido, bem como que o mercado costuma procurar leilões que o bem está sendo submetido à venda por 50% da avaliação realizada. O AJ informa que autoriza-se suspensão por 90 dias, pede-se leiloeiro para que junte avaliação até 25/01/2020, as parte optam desde já pelo prazo de 10 dias para manifestarem-se sobre o valor da avaliação. O Dr. **EDSON** destaca que a concessão de prazo para manifestação sobre o preço nos autos pode trazer retardar mais ainda a venda do imóvel e, conseqüentemente, prejuízo aos credores. O AJ manifestou que compreende o apontamento, mas que não pode deixar de conceder este prazo para que o leilão ocorra com total autorização dos credores. O leiloeiro afirma que a avaliação possivelmente não deverá inferior aos 6,5. Dr. **CARLOS** sugeriu que a avaliação fosse apresentada antes do término do recesso, para que os credores se manifestassem nos autos no prazo de 5 dias. A consultoria questionou sobre

Avenida Presidente Washington Luiz, 372 | Jardim Social | Curitiba | Paraná

CEP: 82.520-000 | Fone: (41) 3362-2960

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>





ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009969-84.2019.8.16.0185 “TOM DA COR”

a necessidade da intimação do juízo falimentar para abertura de prazo processual para objeção à avaliação. O AJ pediu suspensão da AGC para elaboração de proposta a fim de consolidar o que foi discutido. Retomada a AGC, o AJ apresentou a seguinte proposta procedimental os credores: (A) Fica aprovada a suspensão da AGC até o dia 31/03/2021 visando a realização do leilão do imóvel; (B) Fica aprovada a nomeação do leiloeiro JORGE NOGARI para a condução dos trabalhos de leilão; (C) O Leiloeiro JORGE NOGARI, presente ao ato, se compromete a juntar aos autos até o dia 25/01/2021 laudos de avaliação do imóvel; (D) A apresentação de objeções às avaliações deve ocorrer até o dia 05/02/2021, implicando em motivo para agendamento de nova AGC exclusivamente se fundadas em critérios objetivos e fundamentados e implicarem em variação superior a 20% do montante da avaliação apresentada; (E) Até 19/03/2021, deverá a Recuperanda juntar aos autos as complementações que se fizerem necessárias ao PRJ para contemplar o resultado do leilão (quer positivo, quer negativo). **Após discussões acerca da proposta foi colocado em votação o seguinte texto:** (A) Fica aprovada a suspensão da AGC até o dia **07/04/2021** às 14h, visando a realização do leilão do imóvel; (B) Fica aprovada a nomeação do leiloeiro **Jorge Nogari** para a condução dos trabalhos de leilão bem como aprovada desde logo a realização do leilão do imóvel visando a quitação de créditos nos termos do aditivo de PRJ a ser apresentado (item E);(C) O Leiloeiro JORGE NOGARI, presente ao ato, se compromete a juntar aos autos até o dia **22/01/2021** laudos de avaliação do imóvel; (D) A apresentação de eventuais objeções às avaliações deve ocorrer até o dia **05/02/2021**, implicando em motivo para agendamento de nova AGC exclusivamente se fundadas em critérios objetivos e fundamentados e implicarem em variação superior a 20% do montante da avaliação apresentada; (E) Até **24/03/2021**, deverá a Recuperanda juntar aos autos as complementações que se fizerem necessárias ao PRJ para contemplar o resultado do leilão (quer positivo, quer negativo). Aberta a votação, foi

Avenida Presidente Washington Luiz, 372 | Jardim Social | Curitiba | Paraná

CEP: 82.520-000 | Fone: (41) 3362-2960

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>





ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009969-84.2019.8.16.0185**  
**“TOM DA COR”**

aprovada por 100% dos presentes a proposta de suspensão da presente AGC, restando designado o dia **07/04/2021 às 14h para prosseguimento desta Assembleia para votação do plano**. Assim, foi encerrada a sessão às 16h13.

Gabriela Cristiano - Maykon Rosa de Arruda  
Classe I - Trabalhista

Ana Carolina de Almeida Barros - MMO  
Classe III - Quirografário

Alexandre Fuchs - RDF  
Classe III - Quirografário  
Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Brito Jr - Nartele Comércio de Baterias  
Classe IV - Microempresa

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Brito Jr - Rodofoco  
Classe IV - Microempresa

Atila Sauner Posse  
Administrador Judicial





**ATILA SAUNER POSSE**  
Sociedade de Advogados

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009969-84.2019.8.16.0185**  
**“TOM DA COR”**

*Thaísa P*

Thaísa Garbuio Posse

*Edson I*

Edson Isfer

Adv. Recuperanda

Assinado eletronicamente

Fernando Balotin

Valuup Consultoria

Avenida Presidente Washington Luiz, 372 | Jardim Social | Curitiba | Paraná

CEP: 82.520-000 | Fone: (41) 3362-2960

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>





Autenticação eletrônica 7/9  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 15 Dec 2020 às 16:52:32  
Identificação: #fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690

## Página de assinaturas

**Átila posse**  
025.929.269-92  
Signatário

**Thaísa Posse**  
088.952.029-10  
Signatário

**Ana Barros**  
360.302.868-62  
Signatário

**Alexandre Neves**  
511.738.750-34  
Signatário

**Gabriela Cristiano**  
061.953.949-63  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Carlos Junior**  
009.427.639-04  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Fernando Carreiro**  
401.535.968-21  
Signatário

**Edson Isfer**  
402.634.959-49  
Signatário

**Alfredo Filho**





Autenticação eletrônica 8/9  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 15 Dec 2020 às 16:52:32  
Identificação: #fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690

317.439.279-91  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 15 Dec 2020<br>16:38:55 |  | <b>Renato Curcio Moura</b> criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)  |
| 15 Dec 2020<br>16:40:19 |  | <b>Átila Sauner posse</b> (E-mail: atila@aspsa.com.br, CPF: 025.929.269-92) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f016:fe65:e157:c24e:c419:5706 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.         |
| 15 Dec 2020<br>16:40:55 |  | <b>Átila Sauner posse</b> (E-mail: atila@aspsa.com.br, CPF: 025.929.269-92) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f016:fe65:e157:c24e:c419:5706 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.            |
| 15 Dec 2020<br>16:42:13 |  | <b>Thaísa Garbuio Posse</b> (E-mail: thaisa@aspsa.com.br, CPF: 088.952.029-10) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f016:fe65:989d:4620:7cea:124c localizado em Curitiba - Parana - Brazil.      |
| 15 Dec 2020<br>16:43:22 |  | <b>Thaísa Garbuio Posse</b> (E-mail: thaisa@aspsa.com.br, CPF: 088.952.029-10) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f016:fe65:989d:4620:7cea:124c localizado em Curitiba - Parana - Brazil.         |
| 15 Dec 2020<br>16:40:46 |  | <b>Ana Carolina de Almeida Barros</b> (E-mail: carolina@paivaassociados.com.br, CPF: 360.302.868-62) visualizou este documento por meio do IP 189.51.221.74 localizado em Amparo - Sao Paulo - Brazil.         |
| 15 Dec 2020<br>16:40:56 |  | <b>Ana Carolina de Almeida Barros</b> (E-mail: carolina@paivaassociados.com.br, CPF: 360.302.868-62) assinou este documento por meio do IP 189.51.221.74 localizado em Amparo - Sao Paulo - Brazil.            |
| 15 Dec 2020<br>16:44:07 |  | <b>Alexandre Fuchs das Neves</b> (E-mail: alexandre@na.adv.br, CPF: 511.738.750-34) visualizou este documento por meio do IP 191.245.93.102 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.                          |
| 15 Dec 2020<br>16:44:17 |  | <b>Alexandre Fuchs das Neves</b> (E-mail: alexandre@na.adv.br, CPF: 511.738.750-34) assinou este documento por meio do IP 191.245.93.102 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.                             |
| 15 Dec 2020<br>16:39:40 |  | <b>Gabriela Cristiano</b> (E-mail: gcristiano@direitoempresarial.com.br, CPF: 061.953.949-63) visualizou este documento por meio do IP 191.177.184.151 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.               |
| 15 Dec 2020<br>16:40:45 |  | <b>Gabriela Cristiano</b> (E-mail: gcristiano@direitoempresarial.com.br, CPF: 061.953.949-63) assinou este documento por meio do IP 191.177.184.151 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.                  |
| 15 Dec 2020<br>16:49:16 |  | <b>Carlos Alberto De Brito Junior</b> (E-mail: carlos.britojr@gmail.com, CPF: 009.427.639-04) visualizou este documento por meio do IP 177.133.198.134 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.               |
| 15 Dec 2020<br>16:49:34 |  | <b>Carlos Alberto De Brito Junior</b> (E-mail: carlos.britojr@gmail.com, CPF: 009.427.639-04) assinou este documento por meio do IP 177.133.198.134 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.                  |
| 15 Dec 2020<br>16:42:35 |  | <b>Fernando Balotin Carreiro</b> (E-mail: fernando@valuup.com.br, CPF: 401.535.968-21) visualizou este documento por meio do IP 2804:7f4:3486:72e8:a53b:3b69:5e:a4e9 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 15 Dec 2020<br>16:42:57 |  | <b>Fernando Balotin Carreiro</b> (E-mail: fernando@valuup.com.br, CPF: 401.535.968-21) assinou este documento por meio do IP 2804:7f4:3486:72e8:a53b:3b69:5e:a4e9 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.    |
| 15 Dec 2020<br>16:41:50 |  | <b>Edson Isfer</b> (E-mail: e.isfer@afi.adv.br, CPF: 402.634.959-49) visualizou este documento por meio do IP 2804:7f4:3885:50da:804d:505b:bdd:c5ce localizado em Brazil.                                      |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>





Autenticação eletrônica 9/9  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 15 Dec 2020 às 16:52:32  
Identificação: #fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690

- 15 Dec 2020**  
16:42:41  **Edson Isfer** (E-mail: [e.isfer@afi.adv.br](mailto:e.isfer@afi.adv.br), CPF: 402.634.959-49) assinou este documento por meio do IP 2804:7f4:3885:50da:804d:505b:bdd:c5ce localizado em Brazil.
- 15 Dec 2020**  
16:52:00  **Alfredo Molenda Filho** (E-mail: [alfredo@grafitec.com.br](mailto:alfredo@grafitec.com.br), CPF: 317.439.279-91) visualizou este documento por meio do IP 2804:14c:87b2:e1c9:7949:7495:9eda:c3a2 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 15 Dec 2020**  
16:52:32  **Alfredo Molenda Filho** (E-mail: [alfredo@grafitec.com.br](mailto:alfredo@grafitec.com.br), CPF: 317.439.279-91) assinou este documento por meio do IP 2804:14c:87b2:e1c9:7949:7495:9eda:c3a2 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLFZ WV9SJ MLAP5 VE7LU



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #81c3888a08a5db9d31c94706207dbbeff29c6b51a82a556b4a6b3b251764cdcb  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/fe47eaafda0354df98ebab86dc9c204a44f0bf0a783e30690>

